SENTENÇA

Processo n°: **0014240-62.2011.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Espécies de Contratos**

Requerente: Rita Antonio Franca

Requerido: By Financeira Sa Cfi Financiamento e Investimento

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Proc. nº 1456/11

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos às fls. 199/200 e em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 487, III, b, do NCPC.

Manifeste-se a exequente sobre o cumprimento da avença.

O silêncio será interpretado como concordância com a extinção do feito nos termos do artigo 924, II, do NCPC.

P.R.I.

São Carlos, 03 de outubro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA